



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000360252

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº **1061420-43.2024.8.26.0100**

Relator(a): **ROSANA SANTISO**

Órgão Julgador: **Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma IV (Direito Privado 2)**

Vistos.

Trata-se de apelação interposta pela autora (fls. 71/77) em face da r. sentença, que indeferiu a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 321, *caput* e parágrafo único e 485, incisos I e IV, e 321, "caput" e parágrafo único, do Código de Processo Civil (fls. 67/68).

Confirmada a denegação da gratuidade judiciária por não ser comprovada a alegada insuficiência de recursos, foi concedido prazo à apelante para que recolhesse o preparo recursal (fls. 163/164), ao que requereu a desistência do recurso (fl. 167).

Diante do exposto, com fundamento no art. 998 do Código de Processo Civil, **homologo** a desistência do recurso.

Após certificado o trânsito em julgado, retornem os autos à Vara de origem.

Int.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

ROSANA SANTISO
Relatora